



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015-SELIC/PMM

PROCESSO Nº 2015.0310.00-9.

O MUNICÍPIO DE MELGAÇO – PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Senador Lemos, 213 - Centro, na cidade de Melgaço/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.876.470/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ADIEL MOURA DE SOUZA, nomeado por meio de eleições diretas, inscrito no CPF sob o nº 190.161.822-68, portador da Carteira de Identidade nº 3461940-PC/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2015-SELIC/PMM, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, Ano CXXIV DA IOE, 125º da República, Nº 32854, Página 67, Protocolo 807404, no dia 25 de março de 2015, Processo Administrativo nº 2015.0310.00-9, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais legislações que normatizam a matéria, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS HIDROVIÁRIAS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO E DEMAIS SECRETARIAS, especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 009/2015-SELIC/PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, o fornecedor e as demais condições ofertadas nas quantidades cotadas são as que seguem:

2.1.1 Fornecedor: NAVETUR NAVEGAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.043.758/0001-19, sediada na AV.PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1828, representada por NAIARA DE JESUS ALVES REBELO portador da Carteira de Identidade nº 4255263 SSEGÚP/PA e do CPF nº 757.661.322-04;





2.1.2 Especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QTD.	VALORES	
				VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
-	DE REDE	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Melgaço/Belém	Unidade	7.000	95,00	665.000,00
2	Belém/Melgaço	Unidade	7.000	95,00	665.000,00
3	Melgaço/Curralinho	Unidade	875	90,00	78.750,00
4	Curralinho/Melgaço	Unidade	875	90,00	78.750,00
5	Breves/Belém	Unidade	3.500	85,00	297.500,00
6	Belém/Breves	Unidade	3.500	85,00	297.500,00
-	DE CAMA	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
7	Melgaço/Belém	Unidade	3.000	150,00	450.000,00
8	Belém/Melgaço	Unidade	3.000	150,00	450.000,00
-	DE POLTRONA	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
9	Breves/Belém	Unidade	1.750	115,00	201.250,00
10	Belém/Breves	Unidade	1.750	115,00	201.250,00
					3.385.000,00

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTEPS

4. VALIDADE DA ATA:

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 26/05/2015.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.





6. CONDIÇÕES GERAIS:

- 6.1 As condições gerais de fornecimento do objeto licitado, tais como o início das aquisições, os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Melgaço/PA, 26 de maio de 2015.

ADIEL MOURA DE SOUZA

Representante Legal do Órgão Gerenciador

NAIARA DE JESUS ALVES REBELO

Representante Legal do Fornecedor

